



LEI Nº 1375 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Uru para o exercício de 2018

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO, Prefeito do Município de Uru/SP., no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Uru, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de URU para o exercício de 2018 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$.14.051.750,00 (catorze milhões e cinquenta e hum mil e setecentos e cinquenta reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 8.966.100,00 (oito milhões novecentos e sessenta e seis mil e cem reais)

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$.5.085.650,00 (cinco milhões e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

Receitas Correntes	R\$. 13.221.750,00
Impostos Taxas e Contrib de Melhoria	R\$. 310.900,00
Receita Patrimonial	R\$. 29.558,00
Receita Agropecuária	R\$ 1.000,00
Receita Industrial	R\$. 1.000,00
Receita de Serviços	R\$. 1.000,00
Transferências Correntes	R\$. 15.622.504,40
Outras Receitas Correntes	R\$. 19.260,00
Receita de Capital	R\$. 830.000,00
Alienação de Bens	R\$. 60.000,00
Transferência de Capital	R\$. 770.000,00
Subtotal.....	R\$. 16.815.222,40

(-) II - Dedução da Receita

FUNDEB	R\$. 2.763.472,40
Receita Total	R\$. 14.051.750,00

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa	R\$. 465.500,00
04 - Administração	R\$. 2.475.900,00
08- Assistência Social	R\$. 1.368.600,00
09- Previdência Social	R\$. 132.000,00
10- Saúde	R\$. 3.585.050,00
12 - Educação	R\$. 3.498.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU

AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000

Site – www.uru.sp.gov.br

E-mail - prefuru@uol.com.br

15 - Urbanismo	R\$. 1.524.300,00
16- Habitação	R\$. 20.000,00
20 - Agricultura	R\$. 347.800,00
26 - Transporte	R\$. 511.200,00
99 - Reserva de Contingência	R\$. 43.000,00
Total	R\$. 14.051.750,00
II - Por Órgão da Administração	
01 - Câmara Municipal	R\$. 465.500,00
02 - Gabinete do Prefeito	R\$. 1.756.000,00
03- Finanças	R\$. 719.900,00
04- Educação e Cultura	R\$. 3.498.400,00
05 - Saúde	R\$. 3.585.050,00
06 - Rodovias Municipais	R\$. 511.200,00
07- Serviços Municipais	R\$. 1.952.100,00
08- Assistência e Previdência	R\$. 1.520.600,00
09- Reserva de Contingencia	R\$. 43.000,00
Total	R\$. 14.051.750,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

Artigo 5º. As fontes de recursos aprovados nesta lei e em seus adicionais poderão ser modificados pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando o atendimento das disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Uru/SP., em 07 de novembro 2017.


BENEDITO JOSÉ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Uru/SP., na data supra.